



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2025/2028

MANIFESTAÇÃO QUANTO À INCIDÊNCIA DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026

OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos.

Em atenção à recomendação constante do Parecer Jurídico nº 136/2026, a Secretaria Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT manifesta-se acerca da incidência do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Após análise da natureza da despesa, verifica-se que a presente contratação tem por objeto a **aquisição de toners e cartuchos destinados à manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino**, caracterizando-se como despesa de custeio necessária à continuidade dos serviços públicos já existentes e regularmente executados pela Administração.

Considerando que a despesa decorre da manutenção ordinária das atividades da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 e possui dotação orçamentária específica para sua execução, entende-se que a contratação não implica criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental capaz de acarretar aumento permanente de despesa, nos termos previstos no caput do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Dessa forma, manifesta-se esta Secretaria pela **não incidência do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000** ao presente caso, uma vez que a contratação consiste em despesa ordinária de manutenção administrativa, previamente contemplada no planejamento orçamentário do exercício, não gerando impacto orçamentário-financeiro novo ou continuado que exija a elaboração da estimativa prevista no referido dispositivo legal.

Por oportuno, registra-se que a despesa possui adequação orçamentária e compatibilidade com os instrumentos de planejamento do Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 19 de agosto de 2026.

GEISIELI RAFAELA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 531/2023